



**LEI Nº 11.623, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

*Declara de utilidade pública a Associação Anjos do Céu, com sede e foro no Município de Fortaleza/CE, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Anjos do Céu, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.894.293/0001-91, com sede na Avenida Dionísio Leonel Alencar, n.º 2.500, no Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE.

**Art. 2º** A entidade de que trata o art. 1º deverá cumprir as obrigações e as exigências estabelecidas na Lei municipal n.º 7.370, de 18 de junho de 1993, relativas à manutenção do título, especialmente no tocante à prestação de contas dos auxílios e das subvenções recebidos do poder público municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Evandro Sá Barreto Leitão  
**Prefeito Municipal de Fortaleza**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número S3AE8ALF

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5012393 e código S3AE8ALF

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 12/01/2026